DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.840.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404.2-013 Manutenção da Secretaria da Administração 0000 01.07.00. 3.3.90.30.00.00 00230 de Consumo......120.000,00 00300 0000 01.07.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica......250.000,00 02.005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404.2-015 Manutenção da Divisão de Transporte 00450 0000 01.07.00. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo......450.000,00 04.153.0410.2-016 Manutenção do TG-05013 00520 0000 01.07.00. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo......5.000,00 03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 03.004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 12.361.1203.6-029 Manutenção de Escolas FR 103

06. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO 06.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 04.122.0419.5-038 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA

01210 0103 01.01.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -

1920 0000 01.07.00. 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas......................100.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.243.0805.6-055 Conselho Tutelar

02640 0000 01.07.003.3.90.30.00.00 Material de Consumo...................................5.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

Pessoa Jurídica.....30.000,00

11.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1003.6-069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB

03290 0303 01.02.00. 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas......90.000,00

03400 0303 01.02.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......120.000,00

03450 0303 01.02.00. 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente......90.000,00

11.006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE

10.301.1001.6-083 Atenção Básica

04050 0303 01.02.00. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo........200.000,00

04100 0303 01.02.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica......<u>380.000,00</u>

Total.....1.840.000,00

Art. 2° - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 000-R\$ 930.000,00 e da FR 303-R\$ 380.000,00 mais os cancelamentos de R\$ 530.000,00. Totalizando R\$ 1.840.000,00.

03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL – CREM

12.361.1201.6-017 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

00620 0103 01.01.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física......10.000,00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.177/2020

DECRETO nº 2.177/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

03.004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
12.361.1203.6-029 Manutenção De Escolas FR 103
01200 0103 01.01.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física................................10.000,00
03.005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
13.361.1310.6.032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO

12.361.1219.6-032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%

01400 0103 01.01.00. 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física......10.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1003.6-069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - BLATB

03260 00303 01.02.00. 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.......500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por: João Roberto Cosmo

Código Identificador: E25B3BEB

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020- PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS, 500 HORAS E 750 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.137,00 (Dezesseis mil, cento e trinta e sete reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

 $0500120608201420373390300000 \\ 0500120608201423733903900000$

Prefeitura Municipal de Bandeirantes *LINO MARTINS*

Prefeito Municipal

Yamadiesel Comercio de Maquinas - EIRELI *CLEISON JUNIOR TURECK*

Administrador

Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:595360CC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.223/2020

DECRETO Nº 3.223/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da Associação Comercial, Industrial e Agrícola - ACIAB, contida no expediente datado de 30/09/2020, tendo em vista a data comemorativa alusiva ao Dia da Criança, celebrado no dia 12/10/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do comércio em geral, excepcionalmente, na data de 10 de outubro de 2020, sábado, no horário compreendido entre 09h00min às 17h00min.

Parágrafo único – Após o horário estipulado no art. 1º do presente decreto, permanece em vigor os horários estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.188/2020, de 22 de abril de 2.020, e com as alterações introduzidas por Decretos posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:8AA21491